



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Reprocópia Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assinou este Termo Aditivo, bem como o Sr. Ivan Assunção Queiroz, brasileiro, Identidade nº 5.331.492, CPF 751.374.886-15, representante legal da empresa Reprocópia Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda - CNPJ nº 86.524.352/0001-61, situada nesta cidade à Rua Doutor Milton Ladeira, 1.185 – Bairro Milho Branco, cujo objeto é **a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 41/2014 e aditamento em 25% dos quantitativos iniciais**, nos termos da justificativa de fls. 492/493 e autorizações de fls. 493 do Pregão Presencial Nº 002/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 41/2014, ficando prorrogado de 03 de junho de 2016 até 02 de junho de 2017, ratificando que os valores são fixos e irrevogáveis pelo prazo de vigência deste termo.

PARAGRAFO ÚNICO: Por este instrumento também adita-se em 25% o objeto contratual previsto na cláusula terceira do contrato original, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original R\$138.389,40 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), valor que compreende ao período previsto na cláusula primeira e R\$34.597,35 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) corresponde a 25% dos quantitativos iniciais. O valor total contratado é de R\$449.765,55 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 – Juiz de Fora - MG



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 41/2014 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2016.

André Borges de Souza
Diretor Presidente – CESAMA

Ivan Assunção Queiroz
Reprocópia Comércio Representações e
Assistência Técnica Ltda

CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 – Juiz de Fora - MG



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 027/2016

ANEXO I

Renovação (1º TA)			2º Termo Aditivo (Proposto)		
Quantidade	Preço Unitário	Total	Quantidade	Preço Unitário	Total
120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
12	R\$ 625,25	R\$ 7.503,00	3	R\$ 625,25	R\$ 1.875,75
12	R\$ 89,95	R\$ 1.079,40	3	R\$ 89,95	R\$ 269,85
72	R\$ 72,50	R\$ 5.220,00	18	R\$ 72,50	R\$ 1.305,00
12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00	3	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
600000	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00	150000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
24000	R\$ 0,04	R\$ 960,00	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
2400	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
84	R\$ 28,00	R\$ 2.352,00	21	R\$ 28,00	R\$ 588,00
420	R\$ 99,55	R\$ 41.811,00	105	R\$ 99,55	R\$ 10.452,75
		R\$ 138.389,40			R\$ 34.597,35
		100,0%			25,0%

Georgelo Melo do Amaral
Gerente de Operações e Manutenção
CESAMA

CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 – Juiz de Fora - MG